



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Portaria Nº 49/2021 - PROPLAN (10.52)

Nº do Protocolo: 23205.009531/2021-08

Chapecó-SC, 25 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 49/PROPLAN/UFFS/2021, de 25 de maio de 2021

Designa servidores para atuar como Coordenadores responsáveis por acompanhar o andamento e a execução de Convênio, Processo nº 23205.009814/2012-12.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 661/GR/UFFS/2012, de 19 de junho de 2012, publicada no Boletim Oficial da UFFS, e considerando:

- a. o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação de atos normativos inferiores a decreto;
- b. as Instruções Normativas nº 1/GR/UFFS/2020 que estabelece instruções quanto à publicação, revisão e à consolidação de atos normativos inferiores a decreto; e nº 2/GR/UFFS/2020 que regulamenta a elaboração, redação, alteração, revisão e consolidação de atos normativos;
- c. a Portaria nº 644/GR/UFFS/2020, que estabelece diretrizes para a realização da triagem, exame, revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a Decreto;
- d. a Portaria nº 645/GR/UFFS/2020, que constitui a Comissão responsável pela triagem, exame, revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a Decreto,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuar como Coordenadores responsáveis por acompanhar o andamento e a execução do Convênio, decorrente do Processo nº 23205.009814/2012-12, entre a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) e a Sociedade Hospitalar Beneficente Frei Bruno:

I - coordenação:

- a)** Coordenadora Titular: LEONI TEREZINHA ZENEVICZ, Professor do Magistério Superior, Siape 1939285;
- b)** Coordenador Substituto: JAIME GIOLO, Professor do Magistério Superior, Siape 2483782.

Art. 2º Os Coordenadores serão os responsáveis pela execução das atividades, elaboração de relatórios e prestação de contas do objeto firmado.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 13/PROPLAN/UFFS/2014, de 2 de março de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 25/05/2021 19:54)

EVERTON MIGUEL DA SILVA LORETO

PRO-REITOR - TITULAR

PROPLAN (10.52)

Matrícula: 1767544

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **49**, ano: **2021**, tipo: **Portaria**, data de emissão: **25/05/2021** e o código de verificação: **426f3dbe95**